

Nacional Destacada (FND) — KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre Abril e Outubro de 2014.

O Militar demonstrou uma grande aptidão, zelo e entusiasmo com que encarou as tarefas que lhe foram atribuídas e resolveu os diferentes problemas com que se deparou, sendo bastante eficiente, tendo confirmado e ampliado as boas referências anteriores.

Como condutor da Viatura Blindada de Rodas CHAIMITE foi uma referência pelo cuidado, perícia e bom senso empregue na operação de retração das viaturas do TO para Portugal «KTM CHAIMITE REDEPLOYMENT». Com esta conduta conseguiu dirimir o risco da manobra de colocação das viaturas em contentores, associado aos poucos momentos de condução, tranquilizando desta forma os seus Comandantes para questões de segurança.

Como Atirador destacou-se pelo rigor e apurmo manifestamente evidente na execução de patrulhas e na forma afável como contactava com a população local, angariando assim a consideração e estima pelas forças portuguesas. A desmedida vontade em adquirir conhecimentos, em especial nas matérias que não são da sua área de formação, permitiu-lhe cumprir tarefas além daquelas que são expectáveis, nomeadamente na ausência do seu comandante de Secção.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Soldado Barbosa Correia como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação, obediência, e competência profissional é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

01 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208566767

Louvor n.º 160/2015

Louvo o Tenente-coronel de Infantaria, NIM 01348989, Pedro Miguel Andrade de Brito Teixeira, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do 1.º Batalhão de Infantaria Mecanizada, quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações do Kosovo, entre 06 de março de 2014 e 04 de setembro de 2014.

Devido à sua ampla experiência militar foi fundamental no aumento da capacidade da KTM para coordenar, planejar e executar as mais variadas missões que lhe foram atribuídas. Demonstrou claramente uma elevada capacidade de comando durante a implantação operacional das unidades KTM, nomeadamente: durante os tumultos e manifestações no Norte; durante as eleições para a Assembleia do Kosovo; e nas celebrações *Vidovdan* dos sérvios do Kosovo. Desta forma permitia a criação de um *Safe And Secure Environment* (SASE) bem como garantir um *freedom of movement* (FOM) no Teatro de Operações, garantindo que nenhuma violência interétnica poderia ocorrer.

O Tenente-coronel Brito Teixeira é detentor de uma extensa cultura geral e muitos bons conhecimentos no domínio técnico-militar, é dinâmico, empreendedor e incansável. Evidencia um adequado discernimento, uma boa capacidade de planeamento e organização, assim como uma elevada aptidão para Comando e Chefia. O seu excecional desempenho foi patente em inúmeras ações, com destaque para a operação SKYFALL, na qual sob o seu Comando e Controlo estiveram envolvidos meios de três países e a operação SCORPION RIDER, onde sob sua direta coordenação foram empregues forças de sete países.

Oficial dotado de excelentes qualidades morais e humanas, conduziu sempre a sua ação de comando pela constante preocupação com os seus militares, o que aliado a uma notória capacidade de liderança e elevado sentido de organização fez com que a sua Unidade alcançasse elevados padrões operacionais. O seu desempenho e capacidade de Comando e Liderança foram alvo de rasgados elogios, pelo seu inequívoco potencial para o desempenho de cargos de maior exigência e responsabilidade.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que acreditam o Tenente-coronel Brito Teixeira como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

13 de janeiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208565527

MARINHA

Superintendência do Material

Despacho n.º 4195/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego Diretor de Abastecimento, Contra-almirante AN António Inácio Gonçalves Covita, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os Organismos da Marinha, para a prática de atos referentes a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 1784/2015, de 3 de fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2015, subdelego no mesmo oficial, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até € 200 000, incluindo as relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, sendo que para estas, este limite se estende até ao montante de € 500 000.

3 — Considerando o disposto no n.º 2 do Despacho n.º 1784/2015, de 3 de fevereiro de 2015, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 1784/2015, de 3 de fevereiro de 2015, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, aos militarizados e aos funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha, que prestem serviço na Direção de Abastecimento e órgãos na sua dependência:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar a assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar a redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família;

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Diretor de Abastecimento, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 — É revogado o Despacho n.º 9856/2014, de 24 de julho, do Superintendente dos Serviços do Material, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho.

23-02-2015. — O Superintendente, *António Silva Ribeiro*, Vice-Almirante.

208563931

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4196/2015

A valorização da segurança rodoviária e a consequente diminuição da sinistralidade são objetivos centrais do Programa do Governo.

O Fundo de Garantia Automóvel—FGA tem disponibilizado importantes recursos financeiros para fins de prevenção e segurança rodoviárias que devem ser cada vez mais bem utilizados e rentabilizados.

Esses recursos resultam da aplicação da percentagem de 0,21 % do montante sobre o total dos prémios comerciais de todos os contratos de seguro automóvel, líquidos de estornos e anulações, destinada à prevenção rodoviária, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto e devem ser distribuídas nos termos da alínea d), do artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, retificado por Declaração de Retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2008 de 6 de agosto.

Importa, pois, definir de forma adequada e eficiente a aplicação dos montantes recebidos no ano de 2015.

Atendendo ao reforço do combate à sinistralidade rodoviária e à reorganização em curso nas Forças de Segurança, e no uso de competência própria e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, determino o seguinte:

1 — Fica desde já reservada e definida a aplicação do montante de € 778.986,34 (setecentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e seis euros e trinta e quatro centimos), em partes iguais, para a Guarda Nacional Republicana (GNR) e para a Polícia de Segurança Pública (PSP).

2 — A verba acima mencionada destina-se à aquisição de equipamento no âmbito da prevenção e segurança rodoviárias.

3 — A forma de concretização da transferência da verba mencionada no n.º 1 é objeto de protocolos a celebrar entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a GNR e a PSP.

O presente despacho produz efeitos na data da respetiva assinatura.

8 de abril de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

208563672

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 4483/2015

Por despacho de 25-02-2015, de S. Ex.ª a Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao Agente da PSP, Mário António Delgado Ferreira, de 33 anos de idade, filho de António Filipe Ferreira e de Maria da Graça Carmo Delgado Ferreira, natural da freguesia de Alcoentre, concelho de Azambuja.

09-04-2015. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

208563315

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 4197/2015

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), delegeo na Subdiretora Central de Gestão e Administração do SEF, Maria Alexandra Pimenta Ribeiro Lucas Martins, com a faculdade de subdelegação, as competências previstas no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, para a prática dos atos relativos às atribuições da Direção Central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em matéria de:

a) Promover a elaboração dos procedimentos relativamente à aquisição e distribuição do fardamento e do distintivo, previstos no Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro;

b) Gestão e manutenção da frota automóvel;

c) Promover a aquisição e arrendamento de instalações para o SEF;

d) Promover a elaboração dos procedimentos que visam a realização de obras de manutenção, reparação e adaptação das instalações que estejam a cargo do SEF, bem como a gestão da administração das instalações e do condomínio do edifício do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito no Tagus Park;

e) Garantia da segurança do pessoal e das instalações, assim como para a definição de procedimentos uniformes relativos à segurança do pessoal e das instalações;

f) Definir procedimentos uniformes relativos à segurança do pessoal e das instalações;

g) Promoção da conservação, guarda e distribuição do armamento e munições.

2 — O presente despacho não prejudica o desempenho de funções e/ou a atribuição pontual de competências que extravasem as supra citadas, sempre em matéria de atribuições da Direção Central de Gestão e Administração.

3 — Ratifico todos os atos praticados pela Subdiretora Central de Gestão e Administração, Maria Alexandra Pimenta Ribeiro Lucas Martins, que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

4 — Nos termos do disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, designo a Subdiretora Central de Gestão e Administração, Maria Alexandra Pimenta Ribeiro Lucas Martins, para me substituir nos casos de ausência, falta ou impedimento.

7 de abril de 2015. — A Diretora Central de Gestão e Administração, *Maria de Fátima Almeida*.

208565649

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 4198/2015

Por meu despacho, de 25 de março de 2015:

Mestre Inês Oliveira Andrade de Jesus — renovada, por novo período de dois anos, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, que mantém em vigor os n.ºs 2 a 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de abril, a comissão de serviço para desempenhar as funções de Consultora, nas áreas de Planeamento e Política Legislativa da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de maio de 2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de abril de 2015. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.

208563453

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 639/2015

Delegação de competências nos Diretores das Delegações do Norte, do Centro e do Sul

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de junho, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo delibera delegar nos vogais Drs. Rui António da Cruz de Vasconcelos Guimarães, João Emanuel Santos Pinheiro e Mário João Rodrigues Dias, diretores, respetivamente, das delegações do Norte, do Centro, e do Sul do INMLCF, I. P., as seguintes competências, com referência às mesmas delegações e ao pessoal a elas afeto e com a possibilidade de subdelegarem noutros dirigentes, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental nos casos com incidência financeira:

a) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 100 000, exceto se relativas a anos anteriores, bem como praticar todos os atos inerentes, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 250 000, exceto se relativas a anos anteriores, bem como praticar todos os atos inerentes, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos;

c) Autorizar a mobilidade interna dos funcionários, entre as respetivas Delegações e os GMLF que as integram.

2 — A presente deliberação produz efeitos a 01 março de 2014, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos diretores das Delegações do Norte, do Centro, e do Sul, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação e subdelegação de competências, até à data da sua publicação.

18 de março de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Juiz Desembargador Francisco Brizida Martins*.

208562343